



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

Lei Complementar nº 085, de 19 de abril de 2016.

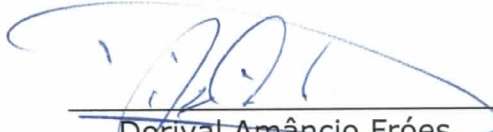
"Altera o vencimento do cargo que especifica".


O povo do Município de Munhoz/MG, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento do cargo de Agente da vigilância sanitária e epidemiológica criado pela Lei Complementar nº 45, de 07 de janeiro de 2008 passa a ser de R\$1.014,00 (hum e catorze reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Munhoz, 19 de abril de 2016.


Dorival Amâncio Fróes
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada
sob o nº: LC 085/2016
Em, 19/04/2016

Prefeito Municipal